PORTARIA N°. 542, DE 04 DE MAIO DE 2026

PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024; 1.409, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2026, **NATHALIA BAHIA RODRIGUES**, do cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 543, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001297/2026, de 14 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **THIAGO OLAVO DA SILVA,** cujo período fica estipulado em 01 (um) mês, com início em 06/05/2026 e término em 04/06/2026, exercendo o Cargo de Operador de Máquina Roçadeira, matrícula sob n° 9417-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de maio 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 544, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001238/2026, de 08 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **EDUARDA FARIAS OLIVEIRA,** cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 04/05/2026 e término em 01/08/2026, exercendo o Cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula sob n° 9408-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, referente ao quinquênio 2011/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de maio 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 545, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001280/2026, de 14 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **MANOEL CARLOS DO NASCIMENTO,** cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 04/05/2026 e término em 01/08/2026, exercendo o Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula sob n° 9186-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao quinquênio 2012/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de maio 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 546, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **GISELE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 9468-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 13/04/2026 e término em 22/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 547, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **CLAUDIA PEREIRA CARDOSO MAGALHÃES**, matrícula nº 9437-4, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 13/04/2026 e término em 19/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 548, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **CRISTIANE MENELEU MARQUES**, matrícula nº 9370-1, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 16/04/2026 e término em 15/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 549, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **EDNA MARIA TEIXEIRA**, matrícula nº 9460-9, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 14/04/2026 e término em 18/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 550, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **ELAINE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 9425-3, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 16/04/2026 e término em 20/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 551, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **GISELE DE ARAÚJO PASCOA**, matrícula nº 9648-6, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 09 (nove) dias, com início em 09/04/2026 e término em 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 552, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **GISELE COELHO TEIXEIRA**, matrícula nº 9700-6, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 06/04/2026 e término em 10/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 553, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **ORDILEA MARCIANA GONÇALVES**, matrícula nº 9516-0, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 14/04/2026 e término em 12/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 554, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **SALETE PEDROSO MARTINS XAVIER**, matrícula nº 9705-9, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 16/04/2026 e término em 20/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 555, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **TATIANE DA SILVA SOARES CORREA**, matrícula nº 9740-8, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, com início em 02/04/2026 e término em 20/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 556, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **JÉSSICA FERREIRA MUNIZ MACHADO**, matrícula nº 9452-6, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 14/04/2026 e término em 12/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 557, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001524/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **TALITA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 9714-2, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 06/04/2026 e término em 20/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 558, DE 08 DE MAIO DE 2026

PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001542/2026, de 04 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de maio de 2026, **ELIANE DO CARMO GOMES COUTO**, do cargo efetivo de Professor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 559, DE 08 DE MAIO DE 2026

PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024; 1.409, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001598/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de maio de 2026, **RAFAEL GUEDES ALVES**, do cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 560, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/000996/2026, de 25 de março de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **TIRANY SILVA CAETANO,** cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 04/05/2026 e término em 01/08/2026, exercendo o Cargo de Auxiliar de Creche, matrícula sob n° 9673-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, referente ao quinquênio 2019/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 561, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 529, de 23 de dezembro de 2009 (art. 36 § 3º), alterada pela Lei n° 1.316;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001627/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **SUELLEN PEREIRA ROSÁRIO FIGUEIREDO,** matrícula sob o nº 9448-1, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/05/2026 e término em 01/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 562, DE 08 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar os procedimentos administrativos relativos à concessão de férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI como meio oficial para tramitação de documentos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Departamento de Recursos Humanos para o controle, registro e acompanhamento das férias dos servidores públicos,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001564/2026, de 04 de maio de 2026;

RESOLVEM

Art. 1º - As solicitações de férias dos servidores públicos municipais devem ser realizadas pela chefia imediata, observadas as necessidades do serviço e o planejamento da unidade administrativa.

Art. 2º - Após a anuência da chefia imediata, a solicitação de férias deve ser formalizada e informada ao Departamento de Recursos Humanos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 3º - Para fins de solicitação de férias, o servidor público deve autuar processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e realizar o correto preenchimento do Tipo de Documento: “Formulário de Solicitação de Férias”, conforme orientações do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - O gozo de férias deve ocorrer, prioritariamente, de forma integral, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, constituindo-se esta a forma habitual e preferencial de concessão.

Art. 5º - O fracionamento das férias somente é admitido em caso excepcional de necessidade do serviço executado pelo servidor público, devidamente justificada pela chefia imediata e registrada no processo administrativo.

§ 1º - Quando autorizado, o fracionamento das férias somente pode ocorrer em dois períodos de 15 (quinze) dias cada, vedada qualquer outra forma de fracionamento.

§ 2º - O requerimento, no caso do fracionamento, deve indicar o prazo limite para o servidor público gozar os 15 (quinze) dias remanescente de suas férias.

§ 3º - O fracionamento não constitui direito subjetivo do servidor público, devendo sempre atender ao interesse público e à continuidade do serviço.

Art. 6º - Não é permitido em nenhuma hipótese o requerimento de férias tão somente para recebimento do abono de férias, sem o gozo dos respectivos dias de descanso.

§ 1º - Não podendo, por necessidade do serviço, ser concedido férias anuais ao servidor público, incide a regra de restituição pecuniária prevista no art. 86 seguintes da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002.

§ 2º - A não concessão de férias anuais ao servidor público, situação excepcional, deve ser justificada pelo Secretário Municipal da pasta, ciente da possibilidade de configuração de assédio moral.

§ 3º - O servidor público ocupante de cargo de confiança que estando de férias, optar por livre iniciativa a continuar a exercer suas funções, ciente de seu direito de descansar, é considerado renunciante ao direito de descanso nos respectivos dias trabalhados.

Art. 7º - O pagamento do abono de férias é realizado no mês anterior ao gozo das férias.

§ 1º Para viabilizar o pagamento no prazo previsto no caput, a solicitação de férias deve ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 14 (quatorze) do mês anterior ao início do período de gozo das férias.

§ 2º - O não cumprimento do prazo estabelecido no § 1º implica no pagamento do abono de férias em folha mensal subsequente, não sendo objeto de folha complementar.

Art. 8º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I - analisar, registrar e controlar as solicitações de férias;

II - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria;

III - orientar servidores públicos e unidades administrativas quanto ao correto preenchimento e tramitação dos pedidos;

IV - zelar pelo cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 9º - Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura.

Registre-se;
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pinheiral, em 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

JOVIANO DA CUNHA MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
e Previdência Social

PORTARIA N°. 563, DE 08 DE MAIO DE 2026

PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001457/2026, de 28 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de maio de 2026, **THAMYRES DE CARVALHO NUNES**, do cargo efetivo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 564, DE 08 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do envio do mapa de apuração da Gratificação por Produtividade sobre Serviços de Fiscalização ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.679, de 10 de julho de 2019, que regulamenta a Gratificação por Produtividade sobre Serviços de Fiscalização;

CONSIDERANDO a indispensável padronização dos procedimentos administrativos relativos à apuração, conferência e encaminhamento da Gratificação por Produtividade sobre Serviços de Fiscalização;

CONSIDERANDO a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI como meio oficial de tramitação documental no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVEM

Art. 1º - Ficam normatizados os procedimentos para envio ao Departamento de Recursos Humanos – DRH do mapa de apuração da Gratificação por Produtividade sobre Serviços de Fiscalização, nos termos do Decreto nº 2.679, de 10 de julho de 2019.

Art. 2º - O mapa de apuração da gratificação deve ser elaborado mensalmente, observando-se o período de apuração definido nesta Portaria.

Art. 3º - O período de apuração da Gratificação por Produtividade sobre Serviços de Fiscalização compreende o intervalo do dia 11 (onze) de um mês ao dia 10 (dez) do mês subsequente.

Art. 4º - O mapa de apuração deve:

I - conter a discriminação dos serviços de fiscalização realizados;

II - estar devidamente assinado pelos membros responsáveis pela apuração;

III - ser encaminhado conjuntamente com a frequência mensal dos servidores públicos contemplados.

Art. 5º - O encaminhamento do mapa de apuração ao Departamento de Recursos Humanos deve ser realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo chefe imediato da unidade, até o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 6º - O prazo máximo para envio ao Departamento de Recursos Humanos do mapa de apuração e da frequência mensal é até o dia 14 (quatorze) de cada mês.

§ 1º - O não cumprimento do prazo estabelecido no caput implica no pagamento da Gratificação por Produtividade sobre Serviços de Fiscalização em folha mensal subsequente.

§ 2º - Não será realizada folha complementar para pagamento da Gratificação por Produtividade sobre Serviços de Fiscalização em razão de atraso no envio da documentação.

Art. 7º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I - receber os mapas de apuração encaminhados;

II - verificar o cumprimento dos prazos e dos requisitos formais;

III - proceder aos registros necessários para fins de pagamento da gratificação;

IV - orientar as unidades quanto à correta instrução dos processos.

Art. 8º - Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos, observada a legislação vigente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura.

Registre-se;
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pinheiral, em 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

JOVIANO DA CUNHA MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
e Previdência Social

PORTARIA N°. 565, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **ADRIANO VIRGINIO DA SILVA**, matrícula nº 9647-4, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, sendo os dias 09/04/2026, 13/04/2026, 14/04/2026 e 18/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 566, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **ARIANE SANTANA CUSTODIO**, matrícula nº 9449-9, ocupando o cargo de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 13/04/2026 e término em 15/04/2026, reiniciando em 17/04/2026 e término em 20/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 567, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **BRUNA LIMA ALARCON**, matrícula nº 9677-6, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 08 (oito) dias, sendo o dia 10/04/2026 e início em 16/04/2026 e término em 22/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 568, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **DAIANE DE FREITAS MARQUES**, matrícula nº 9534-0, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 15/04/2026 e término em 18/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 569, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **DAYANE LUCIA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 9785-7, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 17/04/2026 e término em 26/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 570, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **DÉBORA REGINA CANDIDO**, matrícula nº 9364-7, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 23/04/2026 e término em 07/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 571, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **IARA DE ANDRADE REZENDE COSTA**, matrícula nº 9714-8, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 17/04/2026 e término em 20/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 572, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **LARISSA GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 9781-5, ocupando o cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 18/04/2026 e término em 25/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 573, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **LIDIA ZANUTE**, matrícula nº 9630-7, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sendo os dias 10/04/2026, 14/04/2026, início em 16/04/2026 e término em 18/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 574, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **LUDMILLA BRAGA BARBOSA**, matrícula nº 9489-4, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 13/04/2026 e término em 26/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 575, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **REGINA CÉLIA DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 9657-5, ocupando o cargo de Mediador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, sendo o dia 14/04/2026, 17/04/2026 e início em 21/04/2026 e término em 22/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 576, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **SOLANGE APPOLONIO DA SILVA E SOUSA**, matrícula nº 9489-2, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 17/04/2026 e término em 21/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 577, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **THIAGO PONCIANO AREDES**, matrícula nº 9735-0, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 10/04/2026 e término em 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 578, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **VERONICA LAUREANO**, matrícula nº 9653-9, ocupando o cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 27/04/2026 e término em 11/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 579, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **YAN DA SILVA SOARES**, matrícula nº 9729-5, ocupando o cargo de Mediador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, sendo os dias 01/04/2026, 13/04/2026, 20/04/2026 e 22/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 580, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao funcionário **GENESSI FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 9768-1, ocupando o cargo de Maqueiro Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 03/05/2026 e término em 31/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 581, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 9451-6, ocupando o cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 22/04/2026 e término em 20/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 582, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **LAURA MARIA SILVA SANTANNA BANDEIRA**, matrícula nº 9651-7, ocupando o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/05/2026 e término em 01/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 583, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **ROZELI GONÇALVES DA CUNHA**, matrícula nº 9477-5, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 17/04/2026 e término em 15/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 584, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001600/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **SUELLEN PEREIRA ROSARIO FIGUEIREDO**, matrícula nº 9448-1, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 27/04/2026 e término em 06/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 585, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001612/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença a servidora **LUCIANE HELIMAR DA SILVA,** matrícula sob o nº 9331-7, ocupando o Cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 04/05/2026 e término em 11/05/2026, para acompanhar seu cônjuge que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 586, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 3.373, de 06 de março de 2023, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 613, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020813/000170/2026, de 05 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, pelo Regime Estatutário, **LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2022, realizado em 15 de janeiro de 2023, para exercer o cargo público efetivo de Merendeira**,** lotada na Escola Municipal Maria do Carmo Fadul Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 587, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 3.373, de 06 de março de 2023, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 613, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020813/000175/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de maio de 2026, pelo Regime Estatutário, **DANIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA ALCANTARA**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2022, realizado em 15 de janeiro de 2023, para exercer o cargo público efetivo de Merendeira**,** lotada na Escola Municipal Domingas Alves Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio 2026.LUCIANO MUNIZ FERNANDES

PREFEITO

PORTARIA N°. 588, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 3.373, de 06 de março de 2023, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 613, de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020813/000172/2026, de 05 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, pelo Regime Estatutário, **MARCILENE APARECIDA GOMES VIEIRA**, aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2022, realizado em 15 de janeiro de 2023, para exercer o cargo público efetivo de Merendeira**,** lotada na Escola Municipal Paulo Freire.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 589, DE 08 DE MAIO DE 2026

PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001445/2026, de 28 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de maio de 2026, **NATHALLY AMARIA ALVES BATISTA DE ANDRADE**, do cargo efetivo de Professor II – Educação Artística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 590, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 3.687, de 04 de novembro de 2024, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 654, de 14 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020819/000418/2026, de 30 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, pelo Regime Estatutário, **LARISSA RUSSONI PENA,** aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2024, realizado em 11 de agosto de 2024, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 591, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 3.384, de 03 de abril de 2023, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 615, de 14 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020813/000173/2026, de 05 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, pelo Regime Estatutário, **KETELY CRISTINE CHAVES CALSAVARA,** aprovada no Concurso Público - Edital nº 01/2022, realizado em 15 de janeiro de 2023, para exercer o cargo público efetivo de **Professor I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação (Escola Municipal Três Poços).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.LUCIANO MUNIZ FERNANDES

PREFEITO

PORTARIA N°. 592, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que a regra do Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso, homologado através do Decreto nº 3.384, de 03 de abril de 2023, publicado no Informativo Oficial do Município de Pinheiral nº 615, de 14 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 263, de 20 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Pública do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020813/000171/2026, de 05 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, pelo Regime Estatutário, **MARCIO MARCELO REIS DA SILVA,** aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2022, realizado em 15 de janeiro de 2023, para exercer o cargo público efetivo de **Professor II** – **Educação Física,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Inovação (Escola Municipal Rosa Conceição Guedes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 593, DE 08 DE MAIO DE 2026

Concede estabilidade aos servidores aprovados no Estágio Probatório para provimento dos Cargos Efetivos da Prefeitura do Município de Pinheiral, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinheiral e dá outras providências, bem como, os da Lei nº 274, de 19 de fevereiro de 2004 que cria o Plano de Cargos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências, e os do Decreto nº 1106, de 9 de abril de 2009 que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Pinheiral, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001628/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a contar de **MAIO DE 2026**, estabilidade aos servidores abaixo relacionados, admitido em decorrência da aprovação dos Concursos Públicos Edital nº 01/2017 e nº 01/2018 e aprovados no Estágio

Probatório para o provimento do Cargo Efetivo da Prefeitura do Município de Pinheiral, constantes das tabelas da Lei nº 274, de 19 de fevereiro de 2004:

Matrícula	Nome	Secretaria	Função	Processo	Concurso
9729-1	Danyelle Gonçalves Baptista de Oliveira	SEMEDEI	Merendeira	PNH-0208 18/001623 /2026	01/2017
9728-9	Gabriele de Fátima Freitas Balla	SEMEDEI	Merendeira	7167/2025	01/2017
9728-8	Lorraine Cristhine da Silva Santos	SEMEDEI	Auxiliar de Creche	7408/2025	01/2017
9728-3	Michelli Miriam da Silva	SEMEDEI	Auxiliar de Creche	7409/2025	01/2017
9728-7	Poliana Tavares de Almeida	SEMEDEI	Auxiliar de Creche	7407/2025	01/2017
9728-2	Simone Barbosa Serrazine	SEMEDEI	Merendeira	PNH-0208 18/001624 /2026	01/2017
9730-0	Ana Clara Ferreira Trindade	SEMEDEI	Auxiliar de Creche	PNH-0208 18/000195 /2025	01/2017
9729-8	Larissa Gonçalves Oliveira	SEMEDEI	Pedagogo	PNH-0208 18/000196 /2025	01/2017
9729-5	Yan da Silva Soares	SEMEDEI	Mediador Educacional	PNH-0208 18/001622 /2026	01/2018
9731-6	Ana Beatriz de Oliveira	SEMEDEI	Mediador Educacional	PNH-0208 18/000198 /2025	01/2018
9731-1	Ana Carla Garcia Pereira	SEMEDEI	Mediador Educacional	PNH-0208 18/000197 /2025	01/2018
9731-5	Daniela Páscoa Rodrigues	SEMEDEI	Auxiliar de Creche	PNH-0208 18/000960 /2026	01/2017
9730-3	Edicleid da Silva Santos	SEMEDEI	Professor I	PNH-0208 18/000200 /2025	01/2017
9731-4	Juliane Quintino do Carmo	SEMEDEI	Auxiliar de Creche	PNH-0208 18/000193 /2025	01/2017
9732-4	Larhany Cordeiro Ribeiro	SEMEDEI	Professor I	PNH-0208 18/000199 /2025	01/2017
9730-5	Thainara Leal Santos Felipe	SEMEDEI	Professor I	PNH-0208 18/000886 /2026	01/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 594, DE 08 DE MAIO DE 2026

PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024; 1.409, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 05 de maio de 2026, **PATRÍCIA MACEDO CARVALHO**, do cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 595, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **ADRIENE DA SILVA BOTELHO**, matrícula nº 9673-7, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 27/04/2026 e término em 30/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 596, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **BÁRBARA CRISTIANE DA CUNHA**, matrícula nº 9402-6, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 30/04/2026 e término em 14/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 597, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **CÁTIA VIEIRA LEITE**, matrícula nº 9416-1, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 04/05/2026 e término em 18/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 598, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **DANIELLI SABENÇA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 9637-9, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2026 e término em 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 599, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **JOSEANE CARVALHO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 9716-3, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 29/04/2026 e término em 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 600, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **JOSEANE CARVALHO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 9397-4, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 29/04/2026 e término em 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 601, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **LARISSA SILVA TORRES**, matrícula nº 9717-7, ocupando o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 30/04/2026 e término em 14/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 602, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CABRAL**, matrícula nº 9435-7, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, sendo os dias 06/04/2026, 07/04/2026, 27/04/2026 e 28/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 603, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **RUAN DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 9546-6, ocupando o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 29/04/2026 e término em 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 604, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **THAIANE DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 9710-3, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, sendo os dias 07/04/2026, 16/04/2026, 27/04/2026 e 28/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 605, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **BÁRBARA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 9695-3, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 04/05/2026 e término em 02/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 606, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **CARLA CELESTE MONTEIRO FERREIRA COSTA**, matrícula nº 9321-7, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/04/2026 e término em 21/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 607, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **CHAIANE BERNARDO SILVA**, matrícula nº 9429-1, ocupando o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 30/04/2026 e término em 29/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 608, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 9281-3, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2026 e término em 27/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 609, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **ELIANE PENIDO MOREIRA**, matrícula nº 9704-3, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 03/05/2026 e término em 01/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 610, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **FERNANDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 9545-7, ocupando o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 08/05/2026 e término em 05/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 611, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001621/2026, de 07 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **MARTA GOMES DE ANDRADE SOUZA**, matrícula nº 9720-3, ocupando o cargo de Coveiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 16/05/2026 e término em 13/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 612, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/000606/2026, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **ELISANGELA DE OLIVEIRA BENEDITO ARAÚJO,** cujo período fica estipulado em 09 (nove) meses, com início em 11/05/2026 e término em 04/02/2027, exercendo o Cargo de Professor II, matrícula sob n° 9458-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Inovação, referente ao quinquênio 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de maio 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA N°. 613, DE 11 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da emissão de folha de pagamento suplementar (complementar) no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de estabelecer critérios objetivos e padronizados para a emissão de folha de pagamento suplementar, de modo a assegurar o controle, a legalidade e a transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a folha suplementar possui caráter excepcional e não deve substituir o adequado planejamento da folha de pagamento mensal regular,

RESOLVEM

Art. 1º - Estabelece normatização para os procedimentos e critérios para a emissão de folha de pagamento suplementar (complementar) no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Para fins desta Portaria, entende-se por folha de pagamento suplementar aquela processada e emitida de forma distinta da folha mensal regular, contendo registros financeiros não constantes na folha normal, em razão de

sua natureza, excepcionalidade ou impossibilidade técnica de inclusão tempestiva.

Art. 3º - A folha de pagamento suplementar somente será emitida em caráter excepcional, devidamente justificado, vedada sua utilização como prática rotineira de ajustes da folha mensal.

Art. 4º - Consideram-se casos excepcionais que podem ensejar a emissão de folha suplementar, dentre outros devidamente justificados:

I - erro de sistema, falha técnica ou indisponibilidade comprovada do sistema de folha de pagamento;

II - erro material ou operacional identificado após o fechamento da folha mensal regular, desde que não decorrente de negligência administrativa reiterada;

III - cumprimento de decisão judicial ou administrativa, quando houver determinação expressa de pagamento em prazo incompatível com o cronograma da folha regular;

IV - regularização de inconsistências funcionais ou financeiras decorrentes de atraso na publicação de atos oficiais indispensáveis ao processamento da folha;

V - outras situações devidamente motivadas, desde que caracterizada a excepcionalidade e o interesse público.

Art. 5º - A solicitação de emissão de folha suplementar para ajustes da folha mensal deve ser formalizada por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 1º - O processo deve conter justificativa circunstanciada, com a descrição detalhada da situação excepcional que impossibilitou a inclusão do pagamento na folha regular.

§ 2º - A solicitação deve ser assinada pelo Secretário Municipal da pasta solicitante ou por quem detenha competência legal ou delegada para tanto.

Art. 6º - O prazo máximo para solicitação de emissão de folha suplementar é até o dia 5 (cinco) de cada mês, observado o cronograma de fechamento da folha de pagamento.

Art. 7º - A emissão da folha suplementar fica condicionada à autorização expressa do Secretário Municipal de Administração e Previdência Social, após manifestação técnica do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 8º - As solicitações que não forem enquadradas no rol de situações excepcionais previstas nesta Portaria não ensejam a emissão de folha suplementar, devendo os valores correspondentes serem lançados na folha de pagamento mensal subsequente, sem prejuízo do pagamento devido.

Art. 9º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I - analisar a documentação apresentada;

II - verificar o enquadramento da solicitação como situação excepcional;

III - manifestar-se quanto à viabilidade técnica e legal;

IV – promover o processamento da folha suplementar, quando autorizada.

Art. 10 - O deferimento da emissão de folha suplementar não gera direito subjetivo à repetição do procedimento em situações futuras, devendo cada caso ser analisado individualmente.

Art. 11 - Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos e submetidos à decisão do Secretário Municipal de Administração e Previdência Social, observada a legislação vigente.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura.

Registre-se;
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pinheiral, em 11 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

JOVIANO DA CUNHA MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
e Previdência Social

PORTARIA N°. 614, DE 11 DE MAIO DE 2026

Substitui membro na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “c”, do inciso II, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020813/000126/2026, de 31 de março de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - O inciso “I”, do Art. 1º da Portaria nº 488, de 15 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

I - **NATHALLY MARIA DE OLIVEIRA**, com a matrícula sob o n° 9660-1, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinheiral, em 11 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 615, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024; 1.409, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04 de maio de 2026, **WELLINGTON SANTOS JANUÁRIO,** no Cargo em Comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinheiral, em 11 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 616, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021, 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024 e 1.409, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 05 de maio de 2026, **ANDRESA SOARES NEVES**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial II, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeitura, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinheiral, em 13 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 617, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 112-A da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 3.887 de 21 de julho de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação da redução de 1/3 da jornada de trabalho da servidora **ROSILENE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA,** matrícula sob n° 9414-2 exercendo o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com início em 08/05/2026 e término em 07/05/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinheiral, em 14 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 618, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 112-A da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 2.562 de 10 de maio de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de redução de carga horária a servidora **RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula sob n° 9433-4 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16/05/2026 e término em 15/05/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinheiral, em 14 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 619, DE 14 DE MAIO DE 2026

PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024; 1.409, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001668/2026, de 12 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de maio de 2026, **ANDERSON DIAS DE MESQUITA**, do cargo em Comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 620, DE 14 DE MAIO DE 2026

PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001654/2026, de 11 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de maio de 2026, **GABRIEL MARTINS BARRETO**, do cargo efetivo de Coveiro, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 621, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº PNH-020818/001589/2026, de 06 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **VINÍCIUS VARGAS ALEIXO,** cujo período fica estipulado em 03 (Três) meses, com início em 14/05/2026 e término em 11/08/2026, exercendo o Cargo de Agente Fiscal de Rendas, matrícula sob n° 9542-9, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao quinquênio 2021/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de maio 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 622, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo SEI n° 020818/001591/2026, aberto em 06 de maio de 2026 pela servidora pública Juliana da Cunha Medeiros (matr. nº 9.221-5);

CONSIDERANDO a declaração de vacância de seu cargo público efetivo em razão de posse no cargo público incalculável de Contador I no Município de Piraí – RJ, através da Portaria nº 1.704, de 30 de outubro de 2025 (proc. adm. nº 6.828/2025)

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do cargo público de Contador I no Município de Piraí - RJ e o interesse da servidora pública de reassumir o cargo público originário;

RESOLVE

Art. 1º - Reconduzir a servidora pública Juliana da Cunha Medeiros, matr. nº 9.221-5, ao cargo público efetivo de Fisioterapeuta (originário), nos termos do art. 38 da lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de maio de 2026.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 623, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei n° 529, de 23 de dezembro de 2009 (art. 36 § 3º), alterada pela Lei n° 1.316;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI n° PNH-020818/001701/2026, de 14 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **ELIS REGINA GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula sob o nº 9382-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/05/2026 e término em 06/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO

PORTARIA N°. 624, DE 15 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022; 1.371, de 29 de abril de 2024; 1.409, de 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 15 de maio de 2026, **ROBERTA PACHECO LEMOS**, no Cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Fiscalização, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de maio de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO